

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DEMERVAL FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.663.948-35; e **sua mulher ANITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.518.268-05; **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.508.498-06; **bem como sua mulher EDMAURA MARIA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.195.898-33; **JOSÉ DONIZETE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.619.658-17; **bem como sua mulher NILZA APARECIDA DE CAMPOS**; **JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO** ou **JOSÉ WALDIR DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.668.818-16; **bem como sua mulher MARIA JOSE DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.001.988-80; **DANIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.275.698-05; **bem como seu marido GERALDO DOS SANTOS LUCIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.123.958-52; **EDIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.265.539-53; e **sua mulher IRACEMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.288.608-56; **CARLOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.317.028-00; e **sua mulher ROSA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.467.428-76; **JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.876.288-30; **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.880.238-09; **bem como suas cônjuges, se casados forem**; e **dos proprietários CAROLINA NORMA VELLA LA MOTTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.457.008-44; e **ESPOLIO DE ANTONIO LA MOTTA, na pessoa de seu representante**; e **AILTON CARLOS GERMANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.900.458-87; e **sua mulher MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO**. O Dr. **Fabio Rodrigues Fazuoli**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **OLÍMPIO PALHARES FERREIRA E OUTRO** em face de **DEMERVAL FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS - Processo nº 0004906-02.2009.8.26.0363 – Controle nº 827/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/08/2021 às 15:30h** e se encerrará **dia 03/09/2021 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/09/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 29/09/2021 às 15:30h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** –

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam subrogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, , através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE: MATRÍCULA Nº 82.383 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP** - **IMÓVEL:** Apartamento nº 102, localizado no 10º andar do Edifício Tony, situado à Rua Itacema, nº 366, no 28º subdistrito Jardim Paulista, contendo a área útil e privativa de 145,640m2, área comum de 39,309m2, encerrando a área total construída de 184,949m2, cabendo-lhe uma fração ideal igual a 3,241113% do terreno. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1279-97, em trâmite na 34ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por DEMERVAL FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS contra ANTONINO LA MOTTA E OUTRA, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos supra foi determinada a inalienabilidade do imóvel objeto desta matrícula. **MATRÍCULA Nº 82.384 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga indeterminada, para guarda de um automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo e no andar térreo do Edifício Tony, situado à Rua Itacema, nº 366, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, com auxílio de manobrista, com a área construída de 29,487m2 e uma fração ideal no terreno, igual a 0,516579%. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos supra foi determinada a inalienabilidade do imóvel objeto desta matrícula. **E MATRÍCULA Nº 82.385 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga indeterminada, para guarda de um automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo e no andar térreo do Edifício Tony, situado à Rua Itacema, nº 366, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, com auxílio de manobrista, com a área construída de 29,487m2 e uma fração ideal no terreno, igual a 0,516579%. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos supra foi determinada a inalienabilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 016.048.0234-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 45.619,24 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.850,70 (22/07/2021). **Consta as fls.628-631 dos autos os executados adquiriram os imóveis através de adjudicação dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0062000-05.1998.5.15.0118 que tramitou na Vara do Trabalho de Itapira/SP.** Consta às fls. 817/853 que sobre os imóveis das matrículas nº 82.383 e 82.384

recaem débitos de condomínio no valor total de R\$ 363.632,49 atualizado para Maio de 2021; bem como consta a existência da Ação de Execução de Cotas Condominiais, processo nº 1063781-48.2015.8.26.0100, em trâmite na 34ª Vara Cível do Foro Central/SP. **Avaliação deste lote: R\$ 1.656.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 765 a oposição de Embargos de Terceiro. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1063781-48.2015.8.26.0100, em trâmite na 34ª Vara Cível do Foro Central/SP. Consta às fls. 889/890 a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 2141947-76.2021.8.26.000, sendo agravante CONDOMINIO TONY e Agravados OLIMPIO PALHARES FERREIRA e Outros.**

Mogi Mirim, 25 de julho de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito